



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

LEI Nº. 159 DE 12 DE JUNHO DE 2018

“Denomina-se, Moises Teixeira de Araújo, o Parque do Povo da cidade da Santa Rita de Cássia BA e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o disposto no artigo 13, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município, embasado no artigo 35 Inciso XI do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, aprova e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado oficialmente como: *“Parque Moisés Teixeira de Araújo”*, o Parque do Povo da cidade de Santa Rita de Cássia BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia – BA, 12 de Junho de 2018.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal